



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 12

No dia 23 de Setembro de 2024, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLÍMPIO ARCANJO DE SANTANA nº 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF nº **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** CAT DOG ATACADO LTDA **CNPJ:** 49.386.357/0001-49

**Representante:** FABIANO TITONI

**Telefone:** (51) 9150-3118

**Email:** catdogatacado@gmail.com

**Endereço:** RUA MANOEL JOSÉ SCHEFFER, 114 - CENTRO, São Leopoldo - RS - 95580-000

<b>Item: 1</b>	<b>Quantidade:</b> 90,00	<b>Unidade:</b> FRC	<b>Marca:</b> FEBRAX 50ML - LEMA	<b>Modelo:</b> NÃO SE APLICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 10,72	<b>Valor Total:</b> R\$964,80
<b>Descrição:</b> Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário - Frasco 50ml						
<b>Item: 6</b>	<b>Quantidade:</b> 120,00	<b>Unidade:</b> FRC	<b>Marca:</b> VETIPEN 50ML - J.A	<b>Modelo:</b> NÃO SE APLICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 35,69	<b>Valor Total:</b> R\$4.282,80
<b>Descrição:</b> BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:BENZATINA + PROCAÍNA, DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO 100.000 UI/ML + 100.000 U - Frasco 50ml   BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:BENZATINA + PROCAÍNA, OUTROS COMPONENTES:DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO:100.000 UI/ML + 100.000 UI/ML + 200 MG/ML, FORMA FÍSICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO :USO VETERINÁRIO - Frasco 50ml						
<b>Item: 10</b>	<b>Quantidade:</b> 32,00	<b>Unidade:</b> FRC	<b>Marca:</b> XILAFORCE 10% 50ML - RHOBIFARMA	<b>Modelo:</b> NÃO SE APLICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 97,65	<b>Valor Total:</b> R\$3.124,80
<b>Descrição:</b> Xilazina Cloridrato Concentração: 100 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário - Frasco 50 ML						
<b>Item: 16</b>	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> FRC	<b>Marca:</b> ANTITÓXICO INJ 20ML - BIOFARM	<b>Modelo:</b> NÃO SE APLICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 17,98	<b>Valor Total:</b> R\$1.798,00
<b>Descrição:</b> Complexo Vitaminico Injetável. Frasco de 100 ml: Solução polivitamínica injetável com princípios ativos nas seguintes   Complexo Vitaminico Injetável. Frasco de 100 ml: Solução polivitamínica injetável com princípios ativos nas seguintes concentrações a cada 100 ml: Acetil D-L-metionina: 5,00g Cloreto do Colina: 2,00g Cloridrato de tiamina: 1,00g Cloridrato de piridoxina: 0,04g Cloridrato de L-arginina: 0,60g Riboflavina: 0,02g Nicotinamida: 0,50g Pantotenato de cálcio: 0,20g Glicose: 20,00g Embalagem frasco com 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.						
<b>Item: 23</b>	<b>Quantidade:</b> 16,00	<b>Unidade:</b> FRC	<b>Marca:</b> DORACIDE 50ML - BIMEDA	<b>Modelo:</b> NÃO SE APLICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 29,49	<b>Valor Total:</b> R\$471,84
<b>Descrição:</b> Doramectina Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário - Frasco de 50ml						
<b>Item: 30</b>	<b>Quantidade:</b> 16,00	<b>Unidade:</b> BIS	<b>Marca:</b> IVERMECTAN PASTA EQUINOS 6,5G - UCB	<b>Modelo:</b> NÃO SE APLICA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 18,68	<b>Valor Total:</b> R\$298,88
<b>Descrição:</b> Ivermectina Concentração: 13,33 MG/G, Pasta Oral, Seringa Preenchida, Uso Veterinário - Seringa 6,5g   Ivermectina Concentração: 13,33 MG/G, Forma Farmacêutica: Pasta Oral, Características Adicionais: Seringa Preenchida, Uso: Uso Veterinário - Seringa 6,5g						
						<b>Total: R\$ 10.941,12</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/09/2025**, a contar do dia **23/09/2024**.

### Cláusulas:

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do prestador, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os prestadores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
  - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos prestadores que:
    - Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - Mantiverem sua proposta original.
  - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos prestadores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou prestadores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e prestadores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou prestadores convocados, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - Convocar para negociação os demais licitantes ou prestadores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou prestadores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - Os preços registrados poderão sofrer reajustamento ou repactuação nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o prestador para negociar a redução do preço registrado.
  - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou prestadores que tiveram seu registro cancelado.
  - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - Neste caso, o prestador encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o prestador deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
  - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
  - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- O registro do prestador será cancelado pelo gerenciador, quando o prestador:
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao prestador não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    - Por razão de interesse público;
    - A pedido do prestador, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **7. DAS PENALIDADES:**

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS:**

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ORGÃOS PARTICIPANTES:

Item	Descrição	FMS	ADM	TOTAL
1	Dipirona Sódica Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	60	30	90
2	Flunixinina Meglumina Concentração: A 5%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	60	10	70
4	Carvão Ativado Composição: Associado À Zeolita, Caolim E Pectina, Concentração: 40% + 40% + 10% + 10%, Forma Física: Pó Oral, Uso: Uso Veterinário	384	30	414
6	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Procaina, Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato, Concentração: 100.000 Ui/MI + 100.000 Ui/MI + 200 MG/ML, Forma Física: Suspensão Injetável, Uso: Uso Veterinário	100	20	120
7	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado	1.536	50	1.586
8	Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits: B2, B3, B6, B12, Composição Sais Minerais: Minerais: Na, K, Ca, Mg, Composição Adicional: Dextrose E Metionina, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário	300	20	320
10	Xilazina Cloridrato Concentração: 100 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	12	20	32
11	Antibiótico Enrofloxacina 10% Injetável Frasco 50 ml: Solução antibiótica de uso injetável contendo como princípio ativo o Enrofloxacina na concentração de 10g para cada 100ml. Embalagem em frasco de 50ml. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	0	12	12
12	Comprimido Antibiótico Doxiciclina: Comprimido antibiótico de uso oral contendo como princípio ativo o Hiclato de Doxiciclina (o equivalente da Doxiciclina) na concentração de 113mg para 300mg de Excipiente q.s.p. Embalagem sendo cartucho com 2 blister tendo 8 comprimidos de 100mg cada. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	0	208	208
16	Complexo Vitamínico Injetável. Frasco de 100 ml: Solução polivitamínica injetável com princípios ativos nas seguintes concentrações a cada 100 ml: Acetil D-L-metionina: 5,00g Cloreto do Colina: 2,00g Cloridrato de tiamina: 1,00g Cloridrato de piridoxina: 0,04gCloridrato de L arginina: 0,60g Riboflavina: 0,02g Nicotinamida: 0,50g Pantotenato de cálcio: 0,20g Glicose: 20,00g Embalagem frasco com 20ml. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	0	100	100
21	Solução de Cloreto de Potássio 19,1%: Solução injetável límpida, estéril e apirogênica contendo como princípio ativo o Cloreto de Potássio na concentração de 191mg para cada ml. Embalagem em ampola plástica transparente de 10ml contendo dados de identificação, número do lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.	0	900	900
22	Solução anestésica Ketamina Injetável 1g/10ml Frasco 10 ml: Solução anestésica de uso injetável contendo como princípio ativo o Cloridrato de Cetamina na concentração de 1g para cada 10 ml. Embalagem frasco com 10ml. Embalagem contendo 0 dados de identificação, número, lote e validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		250	250
23	Doramectina Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	16	0	16
24	Dimetilsulfóxido (Dmso) Concentração: Cerca De 99%, Forma Farmacêutica: Líquido Tópico, Aplicação: Uso Veterinário	36	0	36
26	Oxitetraciclina Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário	100	0	100
27	Gentamicina Concentração: 40 Mg/MI Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário	50	0	50
28	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado	1.536	0	1.536
29	Detomidina Cloridrato Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	12	0	12
30	Ivermectina Concentração: 13,33 MG/G, Forma Farmacêutica: Pasta Oral. Características Adicionais: Seringa Preenchida, Uso: Uso Veterinário	16	0	16

## 10. ITENS CUJA NEGOCIAÇÃO RESULTOU FRACASSADA E ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS POR NÃO HAVER COTAÇÃO:

Item	Descrição	Und	Quant.
3	Meloxicam Concentração*: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	Frasco 50 ML	35
5	Soro Tipo: Antitetânico, Concentração: 2500 Ui/MI, Forma Física: Solução Injetável, Aplicação: Uso Veterinário	Ampola 5 ML	65

Item	Descrição	Und	Quant.
9	Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato, Concentração: A 2%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	Frasco 50 ML	29
13	<b>Cefalexina Suspensão:</b> Suspensão antibiótica de uso oral tendo como princípio ativo a Cefalexina na concentração de 50mg/ml e excipiente contendo; sacarose, butilparabeno, cloreto de sódio, estearato de alumínio vegetal, lecitina de soja, óleo de mamona hidrogenado, aroma de guaraná, amarelo de tartrazina, laca de alumínio, amarelo crepúsculo, laca de alumínio, óleo de coco fracionado. Embalagem contendo frasco de vidro com 100ml de suspensão oral e um copo de medida. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b>	Frasco de vidro com 100ml	30
14	<b>Benzoilmetronidazol Suspensão:</b> Suspensão antibiótica de uso oral tendo o princípio ativo o Benzoilmetronidazol na concentração de 40mg por 1ml. Seu veículo q.s.p é composto por silicato de alumínio e magnésio, sorbato de potássio, sacarina sódica, essência de damasco, óleo de ricino hidrogenado e etoxilado, corante amarelo tartrazina 5, carmelose sódica, ciclamato de sódio, benzoato de sódio, álcool etílico, ácido cítrico, água purificada. Embalagem sendo frasco com 120ml. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b>	Frasco com 120ml	30
15	<b>Metronidazol comprimido:</b> Comprimido antibiótico de uso oral tendo como o princípio ativo o Metronidazol. Cada comprimido é composto por 400mg de Metronidazol, sendo seu excipiente composto por amido, povidona, álcool etílico, celulose microcristalina, crospovidona e estearato de magnésio. Embalagem contendo 24 comprimidos. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b>	Embalagem contendo 24 comprimidos	30
17	<b>Solução polivitamínica estimulante de apetite:</b> Solução polivitamínica de uso oral estimulante de apetite tendo os seguintes princípios ativos em 10ml de suspensão: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Cloridrato de Buclizina: 5mg</li> <li>· Cloridrato de Levolisina: 100mg</li> <li>· Nitrato de Tiamina: 4,8mg</li> <li>· Cloridrato de Carnitina: 75mg</li> <li>· Riboflavina: 1mg</li> </ul> Sendo seu Excipientes compostos por carmelose sódica, celulose microcristalina, sorbitol, citrato de sódio diidratado, ácido cítrico, cloreto de sódio, sacarina sódica diidratada, ciclamato de sódio, simeticona, goma xantana, glicerol, propilenoglicol, metilparabeno, propilparabeno, aroma natural de cola, água. Embalagem composta por frasco de 120ml com copo de medida de 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b>	Frasco 120ml	40
18	<b>Aerossol Larvicida, Cicatrizante, Tubo 400 ml:</b> Solução aerossol para tratamento de feridas e infestação de larvas com princípios ativos nas seguintes concentrações para cada 100 ml: Fipronil: 0,32g Sulfadiazina de Prata: 0,09g Alumínio: 3,10g Embalagem tipo tubo metálico aerossol com 400ml. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. <b>Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</b>	Tubo metálico com 400ml	15
19	<b>Comprimido redutor de secreção gástrica:</b> Comprimido de uso oral com o princípio ativo sendo a Ranitidina, tendo em cada comprimido a concentração de 150mg de Ranitidina e seu excipiente sendo formado por croscarmelose sódica, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de silício, hipromelose +macrogol, dióxido de titânio. Embalagem contendo 20 comprimidos. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b>	Embalagem com 20 comprimidos	30
20	<b>Solução redutora de secreção gástrica:</b> Solução injetável com o princípio ativo sendo a Ranitidina na concentração de 28mg de Cloridrato de Ranitidina para cada 1ml, equivalente a 25mg de Ranitidina base. Sendo seu veículo q.s.p composto por fosfato de potássio monobásico, fosfato de sódio dibásico, fenol e água para injetáveis. Embalagem com 5 ampolas de vidro âmbar com 2ml. Embalagem contendo dados de identificação, número, lote e validade. <b>Registro no Ministério da Saúde.</b>	Ampola de 02ml	150
25	Soro Tipo: Antiofídico Polivalente, Composição: De Serpentes Gêneros Crotalus, Bothrops E Lachesis, Forma Física: Solução Injetável, Aplicação: Uso Veterinário	Frasco 20 ML	24
31	Dexametasona Concentração: 2 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	Frasco 10 ML	300

Após o colhimento das assinaturas da Autoridade Competente do Órgão Gerenciador e do Prestador, a Ata de Registro de Preços será encaminhada, como forma de ciência da formalização do instrumento, às demais Autoridades Competentes dos Órgãos

## Participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**José Suelton Luiz Costa dos Santos**  
**Secretário(a) Municipal de Saúde**

Assinado de forma digital por:  
**José Suelton Luiz Costa dos Santos**  
**04371565590**

Dados: 24/09/2024 08:28:03

**CAT DOG ATACADO LTDA**  
**49.386.357/0001-49**

Assinado de forma digital por:  
**FABIANO TITONI**  
**69101159968**

Dados: 23/09/2024 15:17:47